

TERMO ADITIVO Nº 65/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

ACRÉSCIMO CONTRATUAL PARA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ITBI ONLINE.

As partes já qualificadas no Contrato Administrativo nº 01/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO CEZAR MARANGON, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 88.659.974/0001-22, representada por JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O Contrato Administrativo nº 01/2025 tem por objeto a prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação, envolvendo o fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, com banco de dados em nuvem e acesso via internet, com provimento de serviços e estrutura de Data Center, para atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao Contrato Administrativo nº 01/2025 a implantação, disponibilização, licenciamento de uso, manutenção e suporte do SISTEMA DE ITBI ONLINE, integrado à solução de Gestão Pública atualmente fornecida pela CONTRATADA, conforme especificações, funcionalidades e condições constantes da proposta comercial apresentada, que integra este instrumento independentemente de transcrição.

2.2. O acréscimo deverá preservar a integração, a compatibilidade e a continuidade operacional dos sistemas já utilizados pelo Município, sem prejuízo das demais obrigações assumidas pela CONTRATADA no contrato originário e nos termos aditivos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO ACRÉSCIMO

3.1. Pela implantação e disponibilização do Sistema de ITBI Online, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Implantação do Sistema de ITBI Online	1	R\$ 538,89	R\$ 538,89
Mensalidade do Sistema de ITBI Online	5 meses	R\$ 545,85	R\$ 2.729,25
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	-	-	R\$ 3.268,14



3.2. O valor único de implantação corresponde a R\$ 538,89 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

3.3. A mensalidade do Sistema de ITBI Online será de R\$ 545,85 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.729,25 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) para as 5 (cinco) mensalidades abrangidas por este aditivo.

3.4. O impacto financeiro total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.268,14 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), compreendendo o valor único de implantação e as mensalidades previstas no período.

3.5. Durante a vigência do presente acréscimo, o valor mensal do conjunto de sistemas em uso passará de R\$ 23.670,29 para R\$ 24.216,14, sem considerar o pagamento único da implantação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

4.1. O acréscimo objeto deste Termo Aditivo vigorará de 02 de agosto de 2026 a 02 de janeiro de 2027, ficando limitado ao prazo de vigência atualmente estabelecido para o Contrato Administrativo nº 01/2025.

4.2. A execução do novo módulo somente poderá ser iniciada após a formalização deste Termo Aditivo, ressalvada hipótese legalmente admitida e devidamente justificada nos autos.

4.3. Eventual continuidade do Sistema de ITBI Online após 02 de janeiro de 2027 dependerá da prorrogação do contrato principal e da correspondente análise da necessidade, da vantajosidade, da disponibilidade orçamentária e dos demais requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O acréscimo decorre de necessidade administrativa de ampliação das funcionalidades do sistema informatizado de Gestão Pública, mediante implementação de solução destinada à gestão do ITBI Online, compatível e integrada ao ambiente tecnológico já contratado.

5.2. A demanda foi formalmente manifestada pela Administração Municipal por meio do Ofício de Gabinete nº 28/2026-VCF, de 13 de fevereiro de 2026, encaminhado à CONTRATADA, por meio do qual o Prefeito Municipal manifestou interesse na implementação do Sistema de ITBI Online na Prefeitura de Fortaleza dos Valos/RS.

5.3. A alteração encontra fundamento no art. 124, inciso I, alíneas 'a' e 'b', c/c os arts. 125, 126 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as justificativas constantes do processo administrativo, a compatibilidade do acréscimo com o objeto originalmente contratado e os limites legais aplicáveis.

5.4. Integram a fundamentação deste ajuste o Parecer Técnico da Fiscalização, a proposta da CONTRATADA, o Ofício de Gabinete nº 28/2026-VCF, a manifestação jurídica, a certificação orçamentária e os demais documentos constantes dos autos.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Descrição
Órgão Orçamentário	04 – Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária	01 – Fazenda e Departamentos
Função/Subfunção/Programa	04.122.028 – Administração dos Recursos Financeiros do Município
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção das Atividades Tributárias
Reduzido 88	3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação
Reduzido 781	3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação

6.2. A execução da despesa ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente e à emissão dos respectivos empenhos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor de implantação e das mensalidades do Sistema de ITBI Online observará as condições, os prazos, os documentos fiscais, o atesto e as demais regras de pagamento estabelecidas no Contrato Administrativo nº 01/2025 e em seus anexos, ressalvadas as condições específicas previstas na proposta da CONTRATADA e formalmente aceitas pela Administração.

7.2. O pagamento mensal será devido somente após a efetiva disponibilização e execução do serviço no respectivo período, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução deste acréscimo, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação originária, bem como as obrigações de segurança, disponibilidade, manutenção, suporte técnico, proteção de dados e demais responsabilidades previstas no Contrato nº 01/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2025 e dos Termos Aditivos nº 41/2025 e nº 75/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

10.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a juntada deste instrumento aos autos, a atualização dos registros administrativos e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio oficial do Município e nos demais meios e sistemas de controle aplicáveis.



10.2. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos na forma estabelecida na Cláusula Quarta, observadas as exigências legais de formalização e publicidade.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, 22 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

PAULO CEZAR MARANGON

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

Representante Legal

CONTRATADA

